



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
MESTRADO PROFISSIONAL EM MICROBIOLOGIA APLICADA

EDITAL Nº 3312/2025

Edital Suplementar de Seleção 2026 – Mestrado Profissional - Vagas para Indígenas e Pessoas com Deficiência

A Coordenação do Mestrado Profissional em Microbiologia Aplicada da Universidade Federal de Minas Gerais FAZ SABER que, no período **05 de janeiro de 2026 a 31 de outubro de 2026**, estarão abertas as inscrições para a primeira seleção de candidatos indígenas e com deficiência ao curso de MESTRADO PROFISSIONAL, em cumprimento à Resolução no 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG. O processo seletivo será em regime de fluxo contínuo, conforme cronogramas de seleção previamente disponibilizados no site do Curso.

1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 Para concorrer às vagas oferecidas neste edital, o candidato deverá, obrigatoriamente, comprovar sua condição de pessoa com deficiência ou indígena.

1.2 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias indicadas no artigo 4º do Decreto no 3.298/99 e suas alterações, na Lei 12.764/2012 e na definição da Lei Brasileira de Inclusão, 13.146/2015. “Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas”.

1.3 Não poderão concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência os candidatos que não se enquadrem nas definições acima.

1.4 Consideram-se indígenas os candidatos assim autodeclarados, que apresentarem declaração sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por pelo menos três lideranças reconhecidas de sua respectiva comunidade, e declaração atestando que o candidato reside em comunidade indígena, assinada pela liderança indígena e, opcionalmente, pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI).

1.5 A Coordenação do Curso poderá a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas na página eletrônica do Curso – <http://www.microbiologia.icb.ufmg.br/mestprof/> em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

2. DAS VAGAS

2.1 Serão oferecidas, para ingresso no ano de 2026, em regime de fluxo contínuo, duas vagas para o Mestrado Profissional (uma para indígenas e uma para pessoas com deficiência).

2.2 Caso as vagas ofertadas para o curso não sejam preenchidas na primeira seleção, a juízo do Colegiado do Programa, poderá ocorrer novas seleções em datas a serem divulgadas com antecedência, conforme cronogramas que serão divulgados no site do Programa. As inscrições ficarão abertas pelo período de, no mínimo, 30 dias e o processo seletivo será regido nos termos desse Edital, observado o limite de vagas disponibilizado.

2.3 A reserva de vagas destinada ao processo seletivo somente será aplicada aos candidatos que cumprirem os critérios exigidos em cada modalidade de vaga selecionada.

2.4 A opção de reserva de vagas só poderá ser feita no ato da inscrição no processo seletivo, observado o período determinado para esse procedimento.

2.5 As linhas de pesquisa do Curso são as seguintes: i) Biotecnologia de Alimentos, Ambiental e de Ambientes Especiais (ii) Biotecnologia Industrial e de Vacinas (iii) Ensino em Microbiologia (iv) Diagnóstico microbiológico e epidemiologia.

2.6 As vagas serão preenchidas pelos (as) candidatos (as) aprovados (as) que obtiverem melhor classificação, respeitando-se o limite máximo de vagas deste edital, independentemente das linhas de pesquisa.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Antes de se inscrever no concurso, o candidato deverá tomar ciência do conteúdo deste Edital, incluindo os demais documentos que o integram, para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.2 As inscrições serão feitas exclusivamente via Internet, na página <http://www.microbiologia.icb.ufmg.br/mestprof/> mediante o preenchimento do formulário de inscrição e submissão de todos os documentos solicitados no item 3.9 deste Edital em arquivo no formato PDF (Portable Document Format) ou JPG/JPEG (Joint Photographic Experts Group), durante o período de vigência das inscrições

3.3 O valor da taxa de inscrição é de R\$ 230,70 (duzentos e trinta reais e setenta centavos) conforme estabelece a Resolução Nº 30, de 13 de dezembro de 2007, do Conselho Universitário da UFMG. O pagamento dessa taxa deverá ser feito mediante a Guia de Recolhimento da União (GRU), que deverá ser gerada no endereço <https://sistemas.ufmg.br/sisarc/emissaogru/gerir/geriremissaogru.seam?codigo=neGAFreIM>, com os códigos indicados no anexo deste Edital. Será isento do pagamento dessa taxa o candidato cuja situação econômica justifique a gratuidade de sua isenção, a qual deverá ser solicitada à Fundação Universitária Mendes Pimentel - FUMP, até 15 dias antes do encerramento do período das inscrições ao processo de seleção. Informações a respeito do processo de solicitação de isenção devem ser obtidas no endereço www.fump.ufmg.br.

3.4 Salvo caso de cancelamento ou de anulação do processo seletivo, em hipótese alguma será devolvido o valor da taxa de inscrição.

3.5 Contato E-MAIL mpmicrobiologia@gmail.com, página WEB <http://www.microbiologia.icb.ufmg.br/mestprof/>

3.6 Integram o presente edital os seguintes formulários (disponíveis no site do curso): Formulário de Inscrição do Curso; b) Formulário Autodeclaração de pessoa com deficiência; c) Modelo de relatório do médico assistente (ou outro, desde que contenha todas as informações que constam do modelo); d) Formulário de solicitação de condições especiais para realizar a prova; e) Formulário de autorreconhecimento Indígena; f) Formulário de declaração de lideranças indígenas; g) Formulário de declaração de residência em comunidade indígena.

3.7 No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá anexar relatório médico que atesta o tipo de deficiência que apresenta, informar se necessita e quais medidas são necessárias para a realização das provas, demandas que serão atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

3.8 O candidato que declarar ter alguma deficiência, se classificado no processo seletivo, deverá se submeter à análise obrigatória feita por Banca de Verificação e Validação, designada pela Reitoria da UFMG, para comprovação da condição de pessoa com deficiência. O ingresso do candidato com deficiência aprovado no curso fica condicionado à caracterização de sua deficiência atestada pela Banca de Verificação e Validação.

3.9 Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá enviar, exclusivamente via internet, os seguintes documentos digitalizados, legíveis e sem rasura, em arquivo no formato Portable Document Format (PDF) ou JPG/JPEG (foto):

a) Formulário de inscrição de edital complementar, em modelo disponível no sítio do Curso: <http://www.microbiologia.icb.ufmg.br/mestprof/>, no qual o(a) candidato(a) definirá sua opção por uma linha de pesquisa, identificará a modalidade de vaga e se tem necessidade de condição especial para realizar a prova.

b) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição ou de sua isenção pela FUMP;

c) Fotografia recente frontal do rosto (arquivos JPG/JPEG com tamanho máximo de 300 K);

d) Comprovante de que está em dia com as obrigações militares (certificado de reservista ou outro) - quando aplicável, documentos com data de validade expirada não poderão ser utilizados. A partir de 1º de janeiro do ano que completarem 46 anos de idade, os candidatos estarão desobrigados de apresentar o documento militar, nos termos dos artigos 170 a 210 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966);

e) Certidão de quitação eleitoral atualizada, que poderá ser obtida no site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>. Não serão aceitos comprovantes individuais de votação;

f) Carteira de Identidade frente e verso;

g) CPF frente e verso;

h) Certidão de Nascimento ou Casamento (no caso de candidato brasileiro). Candidato estrangeiro deverá apresentar os documentos exigidos pela legislação específica;

i) Diploma de Curso de Graduação (frente e verso em arquivo único, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou certificado/declaração de conclusão de curso de graduação em que conste a data da colação de grau, ou ainda de outro documento que comprove estar o candidato em condições de ser graduado antes

do registro acadêmico no curso de mestrado, ficando o registro acadêmico na pós-graduação condicionado à prova de conclusão da graduação;

j) Histórico Escolar do curso de graduação;

k) Curriculum Vitae da plataforma Lattes (www.cnpq.br);

l) Comprovantes do Curriculum Vitae;

m) Duas cartas de apresentação feitas por profissionais da área que conheçam o candidato conforme modelo na Home Page; que devem ser encaminhadas a mpmicrobiologia@gmail.com, indicando o assunto como carta de apresentação 1 e carta de apresentação 2, e o nome do candidato pelo profissional, sem conhecimento do candidato.

n) Pré-projeto de Pesquisa, inserido em uma das linhas de pesquisa do curso, contendo uma justificativa para a escolha da linha de pesquisa do curso, o seu interesse em ser discente do Curso de Mestrado Profissional em Microbiologia Aplicada e considerações sobre os objetivos profissionais e pessoais que pretende alcançar ao concluir o curso conforme modelo na Home Page. A relação das linhas de pesquisa está disponível na website (<http://www.microbiologia.icb.ufmg.br/mestprof/>).

o) Comprovação de conhecimento de língua inglesa, mediante comprovação de aprovação em curso de inglês de nível intermediário reconhecido. O candidato que não entregar esse comprovante no ato da inscrição poderá entregá-lo até 12 meses de admissão no Curso, conforme à Resolução No 08/2008, de 14 de outubro de 2008, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade. Certificados de proficiência em língua inglesa poderão ser apresentados para julgamento de sua equivalência aos demais, pelo Colegiado do Curso. Tal comprovação é requisito para a continuidade dos estudos no Mestrado;

p) Comprovante de residência atualizado;

q) Carta de anuência da instituição à qual o candidato está vinculado, se for o caso;

r) Para concorrer como candidato com deficiência os seguintes formulários preenchidos, em modelo disponível na Secretaria e no sítio do Curso (<http://www.microbiologia.icb.ufmg.br/mestprof/>), deverão ser apresentados: i) autodeclaração de pessoa com deficiência; ii) relatório do médico assistente; iii) formulário de solicitação de condições especiais para realizar a prova;

s) Para concorrer como candidato indígena os seguintes formulários preenchidos, em modelo disponível na Secretaria e no sítio do Curso (<http://www.microbiologia.icb.ufmg.br/mestprof/>), deverão ser apresentados: i) autorreconhecimento indígena; ii) declaração assinada por pelo menos três lideranças indígenas iii) declaração de residência em comunidade indígena da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), atestando que o candidato reside em comunidade indígena;

3.10 Após a análise da documentação apresentada, a Coordenação do Curso decidirá sobre o deferimento ou não do pedido de inscrição. Após o deferimento da inscrição, a cada candidato será atribuído um número de identificação que será utilizado para manter seu anonimato durante a correção da 1ª etapa do processo seletivo-

3.11 Só serão deferidos os pedidos de inscrição que atenderem todas as exigências deste Edital. Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta, ilegível ou enviada fora do prazo estabelecido neste Edital. A homologação das inscrições será divulgada na web do Curso no prazo de até 15 dias após a finalização das inscrições.

3.12 Os recursos contra o resultado da homologação das inscrições deverão ser apresentados em até 02 (dois) dias úteis após a data de sua divulgação. Os pedidos de recurso devem ser feitos por escrito, datados e assinados pelo candidato e enviados para o e-mail mpmicrobiologia@gmail.com

3.13 A UFMG não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação e por quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.

3.14 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a UFMG do direito de excluir deste concurso, mesmo que tenha sido aprovado em todas as provas, independentemente de qualquer aviso ou diligência, aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos, cabendo, neste caso, ampla defesa conforme o item 8.10 deste edital.

3.15 Caso seja feita mais de uma inscrição, será considerada apenas a última inscrição recebida dentro do período de inscrição.

3.16 A proteção de dados pessoais será assegurada de acordo com a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), garantindo a confidencialidade e o tratamento adequado dos dados fornecidos pelos participantes

4. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

4.1 A Comissão de seleção será designada pelo Colegiado e será composta de dois professores do Curso como titulares e um professor como suplente. O suplente só participará do Processo Seletivo em caso de impedimento

justificado do titular. A relação nominal da Comissão de Seleção será divulgada no site do Curso, até 48 horas antes do início do processo seletivo juntamente com a declaração de inexistência de impedimento de cada membro da comissão em função dos candidatos inscritos neste concurso.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O exame de seleção será constituído de duas etapas: Primeira etapa: Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa, etapa eliminatória de 100 pontos; Segunda etapa: composta de duas avaliações, sendo a primeira avaliação a apresentação oral do Pré-Projeto de Pesquisa seguida de arguição pela banca examinadora, de 50 pontos e a segunda avaliação de 50 pontos composta de Exame de currículo e histórico escolar, totalizando 100 pontos, etapa eliminatória e classificatória. As avaliações serão realizadas em data e hora a serem definidos de acordo com o cronograma divulgado pela Secretaria do Curso de modo virtual na plataforma *Teams* em link a ser enviado pela Secretaria do Curso.

5.2 Primeira Etapa -Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa. A esta etapa será atribuído um valor de 100 pontos ao Pré-Projeto de Pesquisa, levando-se em conta o mérito científico e a originalidade (50%), a exequibilidade (30%) e a metodologia proposta e do cronograma (20%). O candidato deverá ter a nota mínima de 60 pontos em 100 pontos para seguir para a etapa seguinte. A avaliação será privada.

5.2.1 O resultado dessa avaliação será divulgado no site do Curso 10 dias após a homologação das inscrições em <http://www.microbiologia.icb.ufmg.br/mestprof/> e enviado ao candidato por e-mail.

5.3 Segunda Etapa

5.3.1. Segunda Etapa – (Primeira Avaliação) **Apresentação do Pré-Projeto de Pesquisa seguida de arguição oral** pelos membros da banca. Avaliação será fechada, conduzida pela Comissão de Seleção indicada pelo Colegiado. Serão avaliados, nesta etapa, a coerência do tema do Pré- Projeto de Pesquisa com as linhas de pesquisa do Mestrado Profissional e o conhecimento teórico do candidato a respeito do Pré-Projeto e da linha de pesquisa selecionada. A esta avaliação será atribuído um valor de 50 pontos, levando-se em conta o mérito científico e a originalidade (50%), a exequibilidade (30%) e a adequação da metodologia e do cronograma (20%). Esta avaliação será realizada em data e hora a serem definidos de acordo com o cronograma divulgado pela Secretaria do Curso de forma virtual na plataforma *Teams* em link a ser enviado ao candidato para o e-mail informado no ato da inscrição.

5.3.2 Segunda Etapa- (Segunda avaliação) **Exame de currículo e histórico escolar**, com valor de 50 pontos, sendo a somatória de 40% do valor (20 pontos) atribuído ao desempenho acadêmico, avaliado pelo histórico escolar, sendo considerada a média aritmética das notas de disciplinas de microbiologia e de áreas correlatas, 20% do valor (10 pontos) atribuído à experiência na área de microbiologia ou de áreas correlatas, 20% do valor (10 pontos) atribuído a atualizações como cursos de curta duração extra-curriculares, participação em congressos, cursos de treinamento, estágios , e 20% do valor (10 pontos) atribuído a publicações em revistas da área de microbiologia ou correlatas, publicações de resumos em congressos. A avaliação será privada.

5.3.3. Para ser aprovado o candidato deverá alcançar, pelo menos, 60% de aproveitamento em cada uma das avaliações da Segunda Etapa.

5.3.4 O resultado dessa avaliação será divulgado no site do Curso em até 2 dias após a realização da apresentação do pré projeto de pesquisa, em <http://www.microbiologia.icb.ufmg.br/mestprof/> e enviado ao candidato por e-mail.

5.3.5 Caberá recurso contra o resultado da primeira e segunda etapas do processo seletivo, com efeito suspensivo, sem prejuízo do recurso final.-Recursos, parcial e final, devem ser dirigidos à Coordenação do Curso através do e- mail mpmicrobiologia@gmail.com

6. DA PARTICIPAÇÃO COMO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

6.1 As pessoas com deficiência, resguardados os critérios previstos no Decreto nº 3.298/99 e suas alterações, na Lei 12.764/2012 e na Lei 13.146/2015, participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário e local de aplicação das provas, se for o caso, e à nota mínima exigida para todos os candidatos.

6.2 O candidato que optou por concorrer a vaga reservada à pessoa com deficiência, deverá apresentar relatório do médico assistente, conforme descrito no item 6.3 deste edital e, se classificado nas etapas de seleção, ser submetido à análise e entrevista por Banca de Verificação e Validação para comprovação da condição de deficiência, em data, horário e local estabelecidos pela UFMG.

6.3 DO RELATÓRIO DO MÉDICO ASSISTENTE

6.3.1 O relatório do médico assistente e exames complementares deverão obedecer às seguintes exigências:

a) no relatório do médico assistente deverá constar o nome e o número do documento de identificação do candidato, o nome, o número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e a assinatura do médico responsável pela emissão do relatório;

- b) o relatório do médico assistente deverá descrever o tipo de deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças (CID 10);
- c) no caso de pessoa surda ou com deficiência auditiva, o laudo médico deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria e do relatório do otorrinolaringologista, informando se a perda auditiva do candidato é passível de alguma melhora com uso de prótese.
- d) no caso de pessoa com deficiência visual, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em ambos os olhos (AO) com e sem correção e de campo visual, se for o caso;
- e) no caso de pessoa com outras deficiências, o laudo poderá vir acompanhado de exames de imagem ou outros que corroborem para o diagnóstico.

6.4 A Banca de Verificação e Validação será composta por equipe multiprofissional e interdisciplinar, para avaliação da deficiência do candidato.

6.5 A entrevista será gravada por dispositivo de captura de som e imagem, devidamente aferido pela Universidade quanto à idoneidade e à confiabilidade.

6.6 Previamente à gravação, o candidato deverá assinar um termo de ciência e concordância de gravação dos procedimentos de submissão à Banca de Verificação e Validação.

6.7 A UFMG, por meio da Banca de Verificação e Validação, poderá, a seu critério, solicitar ao candidato novos exames ou a submissão à perícia médica, em data e horário informados no momento do procedimento presencial obrigatório.

6.8 O candidato, que optou por concorrer a uma vaga na modalidade de vaga reservada à pessoa com deficiência e que recusar a se submeter à análise por Banca de Verificação e Validação ou a perícia médica, quando for o caso, ou que não apresentar relatório do seu médico, ou que não tiver comprovada condição de deficiência pela Banca de Verificação e Validação realizada pela UFMG, não poderá efetivar seu registro acadêmico, perdendo o direito à vaga no curso.

7. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

7.1 Aos candidatos com deficiência são assegurados condições especiais para realização das provas.

7.2 A solicitação de condições especiais será atendida mediante análise prévia do grau de necessidade, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

7.3 O candidato que solicitar qualquer condição especial e não apresentar o relatório médico terá o pedido de condições especiais indeferido e não poderá realizar as provas em caráter especial.

7.4 A omissão do candidato de solicitar condições especiais implica a realização das provas nas mesmas condições com os demais candidatos, não sendo concedido qualquer atendimento especial no dia da prova.

7.5 Os candidatos que possuam alguma deficiência e que necessitem de tempo adicional para fazer as provas deverão declarar no ato da inscrição a opção por tempo adicional;

7.6 O candidato que, em razão da deficiência, necessitar de tempo adicional para fazer as provas deverá solicitar ao especialista da área de sua deficiência que expresse, detalhadamente, no relatório médico a justificativa para concessão dessa condição especial.

7.7 O candidato que não apresentar o relatório médico com a justificativa para concessão do tempo adicional ou aquele que apresentar relatório no qual o médico descreva que o candidato não necessita desse tempo terá o pedido indeferido.

7.8 O tempo adicional para a realização das provas será de até uma hora.

7.9 O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não solicitar o tempo adicional, embora o médico prescreva no relatório a necessidade desse tempo, terá a sua vontade respeitada.

7.10 O candidato que em razão da deficiência necessitar de outras condições especiais para realização das provas, excluindo-se o atendimento domiciliar, deverá proceder de acordo com o especificado no item 3.7 deste Edital.

8. DO RESULTADO PRELIMINAR E FINAL

8.1 A nota final dos candidatos que participaram de todas as etapas do processo seletivo será a soma das notas obtidas na segunda etapa. Para ser aprovado, o candidato deverá obter 60% de aproveitamento na soma dessas avaliações. O resultado será divulgado como resultado final para candidatos indígenas e como resultado preliminar para candidatos com deficiência, ficando condicionado à comprovação de deficiência (em conformidade com o item 3.8 deste Edital).

8.2 O resultado final será divulgado na página web do Curso de Mestrado Profissional em Microbiologia Aplicada, <http://www.microbiologia.icb.ufmg.br/mestprof/> em até 5 dias após a finalização do processo de seleção.

8.3 Os candidatos indígenas serão ordenados segundo a sequência decrescente da nota final, com a indicação de resultado: **“aprovado e classificado”** ou **“aprovado, mas não- classificado”** ou **“reprovado”**. Serão admitidos os candidatos aprovados e classificados por ordem decrescente da nota final nas vagas de indígena, até o limite das vagas disponibilizadas neste Edital.

8.4 Os candidatos com deficiência serão ordenados segundo a sequência decrescente da nota final, com a indicação de resultado: **“aprovado e classificado, condicionado à constatação pela Banca de Verificação e Validação da UFMG”** ou **“aprovado condicionado à constatação pela Banca de Verificação e Validação da UFMG”, mas não-classificado”** ou **“reprovado”**. Serão admitidos os candidatos aprovados e classificados e que tiverem a condição de pessoa com deficiência constatada pela Banca de Verificação e Validação da UFMG por ordem decrescente da nota final nas vagas de candidatos com deficiência, até o limite das vagas disponibilizadas neste Edital.

8.5 Em caso de empate, a decisão se fará pela nota da avaliação do Curriculum vitae. Persistindo o empate a decisão se fará pela avaliação do histórico escolar valor global. Persistindo ainda o empate, a decisão se dará pela avaliação do valor global obtida na disciplina microbiologia ou correlata no Histórico escolar.

8.6 Havendo desistência de candidato indígena aprovado, a vaga será preenchida pelo candidato indígena aprovado e classificado em ordem decrescente de nota final.

8.7 Havendo desistência de candidato com deficiência aprovado, a vaga será preenchida pelo candidato com deficiência classificado em ordem decrescente de nota final.

8.8 Não havendo candidato indígena aprovado em número suficiente para o preenchimento das vagas suplementares previstas pelo curso, as vagas remanescentes não serão remanejadas, todavia, a critério do colegiado, poderão ser utilizadas em nova chamada para candidatos indígenas conforme item 2.2.

8.9 Não havendo candidato com deficiência aprovado em número suficiente para o preenchimento das vagas suplementares previstas pelo curso, as vagas remanescentes não serão remanejadas, todavia, a critério do colegiado, poderão ser utilizadas em nova chamada para candidatos com deficiência conforme item 2.2.

8.10 O prazo de recurso contra o resultado do processo seletivo é de 10 dias corridos a partir da data da divulgação do teor da decisão, pela sua afixação em local público e visível, conforme estabelece o Regimento Geral da UFMG e a Resolução nº 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG. Durante este período, o candidato terá acesso as suas respectivas avaliações. Os recursos devem ser dirigidos à Coordenação do Curso através do e-mail mpmicrobiologia@gmail.com

8.11 Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

9. DO REGISTRO E DA MATRÍCULA

9.1 O candidato aprovado e classificado no processo seletivo de que trata este Edital deverá efetuar, **exclusivamente pela internet**, até 10 dias úteis após a divulgação do resultado final, o seu cadastro prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível no site <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>. O DRCA tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos selecionados, na forma exigida e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato classificado. A documentação completa dos selecionados será enviada ao DRCA pela Secretaria do Curso até 5 dias úteis após o cadastro prévio.

9.2 O candidato com deficiência aprovado e classificado no processo seletivo somente poderá realizar o seu cadastro prévio após o resultado de constatação da condição de pessoa com deficiência pela Banca de Verificação e Validação da UFMG.

9.3 O candidato que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, deverá enviar para a Secretaria do Curso, até 5 dias úteis após a divulgação do resultado final, documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação do grau). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação grau, bem como certificado ou declaração emitidos há mais de três anos.

9.4 Em caso de curso de graduação concluído no exterior deverá ser apresentada cópia do diploma de curso de graduação com o apostilamento no caso de país signatário da Convenção de Haia ou com selo de autenticação consular, conforme legislação vigente e com tradução juramentada para o português do diploma de curso de graduação, exceto aqueles diplomas emitidos em língua espanhola, francesa e inglesa. A tradução deverá ser feita por tradutor público residente no Brasil.

9.5 Candidatos estrangeiros deverão apresentar à Secretaria do Curso, até 5 dias úteis após a divulgação do resultado final, o Registro Nacional de Estrangeiro - RNE, Registro Nacional Migratório (RNM) ou Certidão de Registro emitida pela Polícia Federal e o passaporte com visto válido de entrada no Brasil, documento que comprove filiação e demais

documentos a serem informados pela Secretaria do Curso. Detalhes sobre estes documentos estão disponíveis no site <https://goo.gl/EHUQTt>, no tópico “Documentação”.

9.6 É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação ou em mais de um curso de pós-graduação, conforme o disposto no art. 39, § 2º, do Regimento Geral da UFMG. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados, observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

9.7 A matrícula dos candidatos aprovados e classificados será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientação da Secretaria do Curso, em data a ser divulgada, observado o calendário acadêmico da Universidade.

9.8 O Registro Acadêmico e a matrícula dos candidatos com deficiência serão efetuados após o resultado da Banca de Verificação e Validação, conforme registrado no item 3.8 desse Edital.

9.9 No caso do(a) indígena não possuir o português como língua materna, ele(a) deverá realizar uma prova de proficiência em língua portuguesa e estará dispensado de realizar a prova de língua inglesa. No caso do(a) candidato(a) com deficiência auditiva que possuir libras como primeira língua, ele(a) deverá realizar uma prova de proficiência em língua portuguesa e estará dispensado de realizar a prova de língua inglesa.

Belo Horizonte, 04 de dezembro de 2025.

Profa. Erna Geessien Kroon

Coordenadora do Mestrado Profissional em Microbiologia Aplicada



Documento assinado eletronicamente por **Erna Geessien Kroon, Coordenador(a) de curso de pós-graduação**, em 04/12/2025, às 07:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4794055** e o código CRC **896D037C**.

ANEXO

Instruções para emissão de GRU

Acesse o endereço:

<https://sisarc.ufmg.br/sisarc/emissaogru/gerir/geriremissaogru.seam?codigo=neGAFreIM>

Preencha os dados abaixo:

Unidade Gestora (UG):153291 Gestão: 15229

O nome da Unidade e Gestão é preenchido automaticamente pelo sistema.

· Código do recolhimento: 28883-7 / Taxa de Inscrição – Concurso Público

A descrição do recolhimento é preenchida automaticamente.

Código de Recolhimento da Unidade: 00

· No próximo quadro, preencher:

CPF;

NOME DO CONTRIBUINTE;

Competência: Mês e ano a que se refere o recolhimento

Valor principal: R\$ 230,70

Valor total: R\$ 230,70

No último campo, clique em “Emitir GRU”.

Imprimir a GRU e efetuar o pagamento em qualquer agência do Banco do Brasil

Referência: Processo nº 23072.246877/2025-63

SEI nº 4794055